



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 05/2000

TERMO ADITIVO N. 08

Pelo presente Termo Aditivo n. 08 ao Contrato n. 05/2000 (processo 4029/2000), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Leo Lima, e a empresa **DARCY TOLOTTI - FIRMA COMERCIAL (LOCADORA)**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Darcy Tolotti, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-03-2007 a 29-02-2008, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 07, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 11, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 07, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-03-2007.

101ZE



4029/2000 / 2006 - T R E - R S 06/DIV/2006 14:30 3 B



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 08 ao Contrato 05/2000, firmado entre o TRE/RS e a empresa Darcy Tolotti - Firma Comercial.

CLÁUSULA 4 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2007.

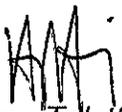
Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2006.

Des. Leo Lima,
Pelo LOCATÁRIO.


Sr. Darcy Tolotti,
Pela LOCADORA.